



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 727, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas com o Circuito Turístico do Lago de Três Marias, na seguinte dotação orçamentária:

- 02 05 01 13 392 0027 2 0065 3.1.50.43.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária: 02 03 00 04 123 0007 2 0005 3.3.90.36, remanejando o valor indicado.

Art. 3º Para manutenção da rubricas abertas nesta lei fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 18 de março de 2020.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal